

**da Silva**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 773612009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 517/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 773982009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cledson de Souza Leitão**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson de Souza Leitão**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 773982009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 518/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 201110938-00 – Contrato/ Santarém)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Maria Ivete Bastos dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Ivete Bastos dos Santos**, responsável pela Secretaria Municipal de Produção Familiar de Santarém, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir as falhas apontadas no PARECER Nº SM 118/12/4ª CONTROLADORIA/TCM, de 20/08/2012, referente ao Termo de Rescisão do Contrato nº 004/2009, firmado entre Secretaria Municipal de Produção Familiar de Santarém e a empresa PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP, objeto dos autos do Processo nº 201110938-00, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Antônio José Guimarães

**RELATOR/4ª CONTROLADORIA/TCM  
EDITAL Nº 519/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 201008850-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**, Prefeito Municipal de Juruti, nos exercícios financeiros de 2008 e 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201008850-00, referente às irregularidades apontadas no **Relatório de Denúncia** nº 10/2012 – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 520/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 194072009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Rosiléia do Socorro Guimarães da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosiléia do Socorro Guimarães da Silva**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Bujaru, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,

apresente defesa nos autos do Processo nº 194072009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 521/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 114412009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Itamar Cardoso do Nascimento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Itamar Cardoso do Nascimento**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 114412009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 523/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 201106607-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Elton de Barros Braga**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elton de Barros Braga**, responsável pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Prof. Eudofre Moreira, pessoa jurídica do direito público, parte integrante do Sistema Municipal de Educação de Belém, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201106607-00, referente à Prestação de Contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 524/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 1144402009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Itamar Cardoso do Nascimento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Itamar Cardoso do Nascimento**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1144402009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 525/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 1130012009-00 – Contas de Gestão)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**, responsável pelas **contas de gestão** da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1130012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

**REATOR/ 2ª CONTROLADORIA/TCM  
EDITAL Nº 526/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 1130012009-00 – Contas de Governo)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Genival Diniz Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**, responsável pelas **contas de governo** da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1130012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 530/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 200901453-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Gurupá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 200901453-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 531/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 542332008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Zoé de Jesus Saavedra**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Zoé de Jesus Saavedra**, Prefeito e responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 542332008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves

Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 532/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 540012008 – Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Zoé de Jesus Saavedra**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Zoé de Jesus Saavedra**, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Ourém, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 540012008-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de outubro de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 534/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 200913981-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Zoé de Jesus Saavedra**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato